Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 075/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - GERÊNCIA DA CIDADE	
04.122.0020.2.002.000 - Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	53.000,00
Total.....	**53.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - GERÊNCIA DA CIDADE	
04.122.0020.2.002.000 - Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0010) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	45.000,00
(0011) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	8.000,00
Total.....	**53.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e não constantes no orçamento atual, tendo em vista que são projetos novos que serão desenvolvidos pelo executivo municipal e assim se faz necessário o ajuste para o fiel cumprimento dos objetivos propostos e que serão elaborados nos bairros do nosso Município.

Os Recursos provenientes da abertura do crédito adicional e especial será utilizado para promovermos, através do SEBRAE instrução e treinamento para a promoção do desenvolvimento econômico e social, por meio do desenvolvimento do Programa Gente Empreendedora - O Jeito de Fazer Certo nas Células Comunitárias no Município de Apucarana, no qual desenvolverá estratégias específicas que fortaleçam o empreendedorismo no município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 14 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL